



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

**Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br**

LEI Nº 564/2007

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para inclusão do seguinte programa:

07000:-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030101272.075 – Manutenção do Programa Saúde da Família

FONTE: 31328 – Incentivo ao PSF Estadual — Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo..... R\$- 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$- 13.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei será utilizado o Excesso de Alínea de Arrecadação no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), contabilizado na seguinte rubrica:

1762.01.01.00.00 – Inc.ao PSF – Estadual Despesas Correntes

c/c 14220-4..... R\$- 13.000,00

Artigo 3º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2007.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>14.803</u>
Folha N.º <u>15</u>
Em <u>29</u> <u>108</u> <u>1.2007</u>